



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

OFÍCIO N°.057/SMAJ/2025

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2025

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de me dirigir à Vossa Excelência no intuito de encaminhar, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, a propositura abaixo relacionada que: **Dispõe sobre o reajuste em 11,63% (onze virgula sessenta e três por cento) do Ticket do Vale Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências**, requerendo a sua tramitação em regime de urgência/urgentíssima.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para elevar a Vossa Excelência expressões de estima e consideração.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
JUNIOR:34900236845 Dados: 2025.02.03 17:08:53 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO FILIPE DE ALMEIDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CRUZEIRO/SP





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste em 11,63% (onze virgula sessenta e três por cento) do Ticket do Vale Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Art. 1º - O valor do Ticket do Vale Alimentação instituído pela Lei nº. 3.824, de 12 de maio de 2008, com a última alteração instituída pela Lei nº. 5.372, de 07 de fevereiro de 2024, fica reajustado em 11.63% (onze virgula sessenta e três por cento) passando a valer de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) mensais, a passa a vigorar a partir de 1º. (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 2º- O demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/00, segue demonstrado no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Assinado de forma digital por JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.03 17:09:07 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Tenho a elevada honra de encaminhar para apreciação e deliberação desta Casa de Leis, o projeto que: **Dispõe sobre o reajuste em 11,63% (onze virgula sessenta e três por cento) do Ticket do Vale Alimentação concedido aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências**

Pretende-se pelo presente Projeto de Lei, a autorização legislativa para apresentação da proposta de reajuste do Ticket do Vale Alimentação, que alcançará o valor de R\$ 570.00 (quinhentos e sessenta reais), tornando-se necessário para que não exista perda do valor de compra na alimentação, diante do quadro atual inflacionário.

Nesse sentido, Projeto de Lei atende as necessidades dos nossos colaboradores, trazendo melhores condições para o bem estar aos Servidores Públicos, que terão um acréscimo em sua renda mensal para ser utilizado na compra de alimentos, acréscimo este acima dos índices oficiais de inflação.

Por fim, sabedores da grande importância que a alimentação tem na vida das pessoas, acreditamos que o aumento do valor terá exponencial relevância para a melhora na qualidade de vida dos servidores, diante dessa necessidade tão basilar e fundamental que é a alimentação.

As razões acima expostas, autorizam a certeza na aprovação, motivo pelo qual, aguardamos que Vossas Excelências analisem o Projeto de Lei em questão, e que, ao final, possa receber o competente voto de aprovação, subscrevemo-nos e reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.03 17:09:19 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

ANEXO I
Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Reajuste Vale Alimentação

Descrição	Valor Mensal	Qtd Servidores	Total Mês
Média Mensal	59,40	2.574	152.895,60
Reajuste Proposto	11,63%		152.895,60

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2025	2026	2027
Reajuste	152.895,60	1.681.851,60	1.834.747,20	1.834.747,20
TOTAL	152.895,60	1.681.851,60	1.834.747,20	1.834.747,20

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Sem compensação

4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1.-) Dados de 30.11.2024 - Novembro de 2024 - Prefeitura

	Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	<u>355.869.755,70</u>





Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

4.2.-) Inclusão do Impacto de Gastos com o reajuste:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	355.869.755,70	
Exercício de 2025		
(+) IMPACTO	1.681.851,60	0,47%
Exercício de 2026		
(+) IMPACTO	1.834.747,20	0,52%
Exercício de 2027		
(+) IMPACTO	1.834.747,20	0,52%

JULIO CESAR SANTOS Assinado de forma digital por
MARTINS:1839639083 JULIO CESAR SANTOS
MARTINS:1839639083
5 Dados: 2025.02.03 16:09:49
-03'00'

Julio Cesar Santos Martins
Secretário Municipal de Finanças





Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

5-) DECLARAÇÃO

José Kleber Lima Silveira Junior, Prefeito Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Cruzeiro, 03 de fevereiro de 2025.

JOSE KLEBER LIMA
SILVEIRA
JUNIOR:34900236845

Assinado de forma digital por JOSE
KLEBER LIMA SILVEIRA
JUNIOR:34900236845
Dados: 2025.02.03 16:10:07 -03'00'

José Kleber Lima Silveira Junior
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Nice Simone Novaes de Carvalho** em 03/02/2025 18:11

Checksum: **CB96A9C4E75D2129A377EF81C9B65C5606C22460E0D8DF59FE0BA05826A7C1F7**

